remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

- 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Teorias e modelos de desenvolvimento e suas repercussões no ambiente, no trabalho e na saúde:
 - II. Mobilidades humanas, vulnerabilidades e ambiente.
 - III. Processos de urbanização e sustentabilidade;
- IV. Desigualdades sócio espaciais urbanas e injustiças ambientais com reflexos na qualidade de vida:

V. Riscos, vulnerabilidade e marcadores sociais

- VI. Impactos da tecnologia e das políticas públicas na vida social;
- VII. Participação pública em processos decisórios para a sustentabilidade VIII. Globalização e seus principais impactos no meio
- ambiente e na saúde;
- IX. Ambiente e sustentabilidade: abordagens qualitativas; X. Objetivos do desenvolvimento sustentável e equidade
- em saúde. 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento
- do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/admissao, e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado nelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
 - 16. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, e-mail: academica@fsp.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA **EDITAL**

Concurso de provas e titulos para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF632 - Estudos Psicológicos do Esporte e na Área Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 - Fundamentos da Psicologia e Educação Física, do Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019, com início às 8h30, no Auditório da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 29/01/2019 (terça-feira)

8h30 - Abertura 9h30 - Sorteio do Ponto para Prova Didatica 10h00 - Prova de Titulos

Dia 30/01/2019 (quarta-feira) 9h30 - Prova Didática

10h30 - Prova de Defesa de Tese

14h00 - Prova de Arquição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Miguel de Arruda, Prof. Dr. Ademir de Marco, Prof. Dr. Paulo César Montagner, Prof. Dr. Vanildo Rodrigues Pereira e Prof. Dr. Afonso Antônio Machado. Suplentes: Prof. Dr. Edison Duarte, Prof. Dr. Jocimar Daólio, Profa. Dra. Lenamar Fiorese Vieira, Profa. Dra. Joice Mara Facco Stefanello e Profa. Dra. Sílvia Deutsch.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária EDITAL 010/2018-DTA

Estarão reabertas, no período de 02 a 25 de janeiro de 2019, das 14 às 18 horas, nos dias úteis, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da UNESP, modalidade de ensino de Pós--Graduação Lato Sensu, oferecido pela Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, denominado Residência integrada em Medicina Veterinária.

O Programa de que trata o presente edital terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e será oferecido em tempo integral, nas subáreas e vagas a seguir relacionadas, a profissionais médicos-veterinários formados há, no máximo, 02 (dois) anos:

Subárea - Vaga

Clínica Cirúrgica de Grandes Animais - 01

1. - DA RESIDÊNCIA

O Programa de Residência apresenta-se no formato de Especialização lato sensu, modo treinamento em serviço, desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para cada subárea à qual se destina. incluindo áreas prioritárias do SUS, vigilância em saúde e con-

A Residência terá carga horária total de 5.760 horas, sendo desenvolvida com 80% da carga horária sob a forma de atividades práticas, e com 20% sob a forma de atividades teóricas ou teórico/práticas, na Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP, bem como junto aos órgãos públicos que atuam direta ou indiretamente na Saúde Pública da cidade de Aracatuba-SP

- O Médico Veterinário Residente aprovado no Programa, não poderá desenvolver outras atividades profissionais ou acadêmicas no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- O Programa de Residência terá início em 01 de março de 2019
 - 2. DAS INSCRICÕES
- Poderão candidatar-se à seleção para este Programa de Residência portadores de diploma de Graduação ou certificado

- de conclusão em Medicina Veterinária e alunos portadores de atestado de estarem concluindo este Curso antes da data fixada para matrícula, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
- 2.1 As inscrições serão realizadas junto à Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, sito à Rua Clóvis Pestana, 793, Prédio 37, Bairro jardim Dona Amélia, em Araçatuba-SP, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Requerimento assinado, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando a subárea desejada.
- b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; c) - Cópia do CPF;
- d) Sendo estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro
- (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
- e) Quando do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- f) Cópia do Histórico Escolar (atualizado) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- g) Cópia do Diploma de Médico Veterinário, Certificado de Conclusão ou Atestado de Matrícula, que deverá conter, obrigatoriamente, a data prevista da colação de grau, sendo que esta deverá ocorrer antes do período estabelecido para matrícula neste Programa;
- cia com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em
- tramitação. i) - Curriculum Vitae documentado e encadernado (con-
- k) Comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100.00 (BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 5826-2 - conta n.º 130815-7).
- sentados, além da documentação já indicada, os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador;
- 2.2. As cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar e original do comprovante de pagamento não deverão estar encadernadas no curriculum.
- 2.3. As inscrições serão realizadas na seguinte forma: preencher o requerimento de inscrição obtido no site http://www. fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-darelacionada nas alíneas "b" a "k", na Seção Técnica de Gradu-18 horas, ou enviar pelo correio (SEDEX) para: Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação - FMVA, Rua Clóvis Pestana, 793, Jardim Dona Amélia - CEP. 16050-680, Araçatuba/SP.
- 2.5. Serão aceitas somente inscrições com a documenta-
- 2.6. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente indeferidas. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.7. A confirmação da inscrição bem como a convocação
- o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMU-LATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:
- do curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado. 2.8.1. O candidato que preencher as condições estabe-
- pagamento de taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos: a) Acessar o site, em http://www.fmva.unesp.br/#!/residen-
- cia/residencia-em-area-profissional-da-saude/, a partir das 14h do dia 02 de janeiro de 2019 e término às 16h do dia 11 de janeiro de 2019 (horário de Brasília);
- b) Preencher total e corretamente o requerimento com os
- c) Imprimir o requerimento, assinar e entregar, pessoal-11 de janeiro de 2019, na Seção Técnica de Graduação e Pósseguintes documentos: a.1) certidão ou declaração, expedida carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e b) cópia legível de comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição
- 2.8.2. A condição de desempregado, conforme o item "b' será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no
 - a) teve extinto vínculo empregatício:
- b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida
- 2.8.3. Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no parágrafo anterior, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto
- a proveniente de seguro-desemprego Anexo III. 2.8.4. As cópias dos documentos comprobatórios, referentes a este item, da condição de desempregado, deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão
- 2.8.5. A Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
- 2.8.6. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 2.8.7. O candidato deverá, a partir das 08 horas do dia 16 de janeiro de 2019, acessar o site http://www.fmva.unesp. br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/, para verificar o resultado da solicitação pleiteada. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção Técnica Comunicações desta Faculdade, até às 16 horas do dia 18 de janeiro de 2019. O resultado do recurso será divulgado a partir das 08 horas do dia 23 de janeiro de 2019, no site http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/ residencia-em-area-profissional-da-saude/.

- 2.8.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetivar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 conta n.º 130815-7, até o dia 25 de janeiro de 2019.
- 2.8.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá efetivar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 - conta n.º 130815-7, até o dia 25 de janeiro de 2019.
- 2.8.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, e apresentação da documentação exigida, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.9. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompa nhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. 3. - SELECÃO
 - 3.1 O Processo seletivo será constituído de 2 (duas)
- 3.1.1 Prova Teórica (prova objetiva e discursiva), sobre conhecimentos específicos da área e sobre o papel do médico veterinário em Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública. A prova terá caráter eliminatório/classificatório (PESO 2);
- 3.1.2 Análise do Curriculum Vitae (CV), documentado, conforme modelo específico, com arquição oral de caráter classificatório a partir do detalhamento dos critérios apresentados neste Edital (Anexo IV) - (PESO 1).
 - A Primeira etapa Prova Teórica
- 3.2. Tem data de realização prevista para o dia 07 de fevereiro de 2019, nas dependências da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba/UNESP, sito à Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Jardim Dona Amélia, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos, no site http://www.fmva. unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
- 3.2.1. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de guestões objetivas e discursivas, com abordagem teórico-pratica, de acordo com o programa e a bibliografia disponíveis no site http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/ residencia-em-area-profissional-da-saude/.
 - 3.2.2. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.
- 3.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento
- 3.2.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabe lecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.
- 3.2.5. O candidato deverá estar munido de um dos seguin tes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº, 9.503/97). Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte.
- 3.2.6. Não será aceita cópia de documentos, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 3.2.7. É terminantemente proibida a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 3.2.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 3.2.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompa nhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata
- 3.2.10. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.2.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanha mento do fiscal. 3.2.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a
- ealização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado. 3.2.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que
- além das hipóteses previstas neste Edital: a)Chegar após o horário estabelecido para o início da prova; b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal: f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas; h) Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova; i)Anotar as respostas em qualquer material que não seja
- i) Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o k) Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos
- l)Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; m)Agir com incorreção ou descortesia para com gualque
- membro da banca encarregada da aplicação da prova. n)Estiver portando, durante a realização da prova. tele fones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora,
- entre outros), livros, notas ou impressos não autorizados ou 3.2.14. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Teórica, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- B. Segunda Etapa Análise de Curriculum vitae devidamen te documentado com Arquição oral do mesmo.
- 3.3. A listagem dos candidatos aprovados para a Segunda etapa estará afixada na Seção Técnica de Graduação e Pós-graduação e divulgada no site http://fmva.unesp.br/#!/residencia/ residencia-em-area-profissional-da-saude/, a partir das 09 horas do dia 08 de fevereiro 2019, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.3.1. A Análise do Curriculum vitae (com Arguição do Currículo) será realizada no dia 08 de fevereiro de 2019; os horários e locais de realização serão divulgados na Seção Técnica de Graduação e Pós-graduação e no site http://fmva.unesp.br/#1/ residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

- 3.3.2. Os candidatos deverão chegar ao local com antece dência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início: não serão admitidos retardatários, sob pretexto
- 3.3.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 3.3.4. Apresentar-se para a Análise de Curriculum vitae (com
- Arguição do Currículo), em outro local que não o divulgado; 3.3.5. Não comparecer a Análise de Curriculum vitae (com Arquição do Currículo), seia qual for o motivo alegado:
- 3.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; 3.3.7. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da Análise de
- Curriculum vitae (com Arguição do Currículo). 3.4. No dia 13 de fevereiro de 2019, a partir da 9h, será divulgado na Secão Técnica de Graduação e Pós-graduação o resultado da Análise do Curriculum Vitae (com Arguição do Currículo), bem como a Classificação provisória do Processo Seletivo.
- 4 PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFI-CAÇÃO
 - A. Primeira Etapa Prova Teórica
- 4.1. Serão considerados habilitados para a Segunda etapa do Processo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova escrita
- B. Segunda Etapa Análise de Curriculum vitae, com Arquição oral.
- 4.2. Ao Curriculum vitae poderá ser atribuído nota de 0 a 10 considerando os itens do anexo IV do presente Edital, onde constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatória dos pontos.
- 4.3. A Arquição oral do Currículo consistirá no questionamento relativo a: perfil acadêmico e/ou profissional do candidato; motivação que justifique a opção pela Residência Integrada em Medicina Veterinária, análise crítica do currículo e avaliação do interesse pela subárea optada.
- 4.4. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda etapas, respeitando os pesos determinados para cada fase.
- 4.5. A não apresentação do Curriculum vitae implicará em não pontuação.
- 4.6 O candidato que faltar na data e local das Provas ou faltar a uma delas será eliminado do processo seletivo, não tendo direito legal de recorrer.

4.7. - Os candidatos que obtiverem nota média igual ou

- superior a cinco serão considerados aprovados porém serão selecionados apenas aqueles com maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis para cada subárea. 4.8. Em caso de igualdade na pontuação final, terá prefe rência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº, 10.741/03, entre si e frente aos demais. sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na primeira etapa; c) que obtiver maior pontuação na segunda etapa d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a
- 60 (sessenta) anos. 5 – RECURSOS
 - A. Da Primeira etapa Prova Teórica
- 1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato preencher o Anexo V.
- 2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, situada na Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Dona Amélia, em Araçatuba-SP, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o Anexo V.
- 4. Após análise do recurso, o candidato será notificado e convocado para ciência.
- 5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 6. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova teórica, independentemente de terem recorrido.
- 7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e do resultado definitivo da prova teórica.
- 9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas. B. - Da Segunda Etapa - Análise do Curriculum vitae com 1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias
- úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato preencher o Anexo V; 2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos
- prazos estipulados neste Edital; 3.0 recurso deverá ser entregue pessoalmente na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba, situada na Rua Clóvis Pestana, 793. Bairro Dona Amélia, em Araçatuba-SP, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do programa. endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, ques-
- tionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme 4.Após análise do recurso, o candidato será notificado e
- convocado para ciência 5.No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/clas-sificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do
- candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação; 6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.
 - 6 - DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA
- 6.1. A partir das 9 horas do dia 18 de fevereiro de 2019, o candidato deverá consultar o Comunicado - Resultado Final e Convocação para Matrícula, publicado no site http://www.fmva. unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/ e afixado na Seção Técnica de Graduação e Pós-graduação, no qual constará a classificação final dos candidatos.
- 6.2. A matrícula será realizada no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019.
- 6.3. Os candidatos selecionados de acordo com as vagas existentes deverão entregar na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula obtido no site http://www. fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da
 - b) 01 cópia do RG;
- c) Sendo estrangeiro, cópia cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa; d) - 01 cópia do CPF;
- e) 01 cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

imprensaoficial



- h) Se estrangeiro, diploma reconhecido em consonân-
- forme modelo disponível em, http://www.fmva.unesp.br/#!/ residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/: j) - Uma fotografia 3x4 recente;
- I) No caso de inscrição por procuração, deverão ser apre-
- -saude/, e entregá-lo assinado juntamente com a documentação ação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba/Unesp – Prédio 37, no horário das 14 às
- 2.4. A inscrição será efetivada somente após a confir mação do pagamento da taxa de inscrição e verificação da documentação enviada.
- ção postada até o dia 25/01/2019, obrigatoriamente via SEDEX.
- para prova estará disponível site http://www.fmva.unesp.br/#!/ residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/. 2.8. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.
- a) seja estudante regularmente matriculado no último ano
- lecidas nas letras "a" e "b" poderá solicitar a redução do
- dados solicitados Anexo I; mente ou através de procurador legal, com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras "a" e "b", até o dia -Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba, indicando no envelope: Redução do valor da taxa de inscrição – Processo Seletivo – Residência – 2019: a) um dos por instituição de ensino pública ou privada; a.2) cópia legível da
- de desempregado Anexo II.
- como autônoma